



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Ata da 5.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virgínia realizada em 07 de Abril de 2025

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Virgínia, na Sede Legislativa Lúcio Flávio de Carvalho Brito, situada na Rua Oscar Porto Filho, n.º 45 - Bairro Sodré, realizou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luan José Batista. Não foram registradas ausências. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, estava aberta a quinta reunião ordinária do ano legislativo de 2025 e, logo após, colocou a ata da Sessão anterior que foi disponibilizada no "Grupo dos Vereadores" em votação, à qual foi aprovada (por votação nominal) e assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes. A seguir, teve início a primeira parte desta sessão ordinária com a leitura das correspondências recebidas do Executivo Municipal, a saber: - Ofício n.º 49/2025, respondendo às Indicações n.ºs 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 de 2025, de vereadores desta Casa Legislativa - Ofício n.º 50/2025 respondendo às Indicações n.ºs 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 39 de 2025, de vereadores desta Casa Legislativa - Ofício n.º 51/2025 encaminhando as leis ordinárias n.ºs 744 e 745 de 2025. - Ofício n.º 54/2025 comunicando o veto total à proposição das Emendas n.º 03/2024, 07/2024, 08/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 14/2024, 15/2024 e 17/2024, às quais tratam da inclusão da Emenda Impositiva. - Leitura e apresentação do Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2025 de autoria da Mesa Diretora que "Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos demais Agentes Políticos do Município e contém outras providências"; o qual foi despachado às Comissões de Constituição e de Finanças, para análise. Em continuidade ao 1.º Expediente, passou-se à apresentação de proposições, por parte dos Vereadores desta Casa. - **Dos Vereadores Luan José Batista, Paulo Guilherme de Marins e Samuel Leopoldo Chaves da Silva - Indicação N.º 40/2025**, na qual requerem que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, providencie estudos no sentido de que seja priorizada a necessária manutenção da estrada vicinal do Bairro Retiro dos Marins, principalmente nos trechos da capoeira que dá acesso à Cachoeira, Estrada dos Lobos e Rancho Queimado e, ainda o trecho da estrada principal do Bairro Vargem Alegre até o Bairro Retiro dos Marins. Requerem, ainda, que seja disponibilizado um conservador diariamente (servidor) para trabalhar na manutenção das estradas e uma ajudante(servidora) para manter a limpeza do bairro. - **Da Vereadora Ceris Maria Ricardo: - Indicação N.º 41/2025** - requer ao Executivo Municipal que, através dos Setores específicos, analise e providencie o deslocamento de profissionais da área (Fisioterapeutas) para que possam, periodicamente, atenderem nos bairros do município que possuem determinada estrutura, e lá forneçam o tratamento aos pacientes, principalmente aos idosos e crianças com mais dificuldades. - **Do Vereador Samuel Leopoldo Chaves da Silva: - Indicação N.º 42/2025** - requer que encaminhe a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, promova com brevidade a manutenção da estrada rural do bairro "GROTÃO"; **Indicação N.º 46/2025** - que encaminhe a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, providencie estudos no

Rua Oscar Porto Filho, 45 - Bairro Sodré

Fone: (35) 35830915 e-mail: camaravirginia@yahoo.com.br

CEP: 37.465-000 - Virgínia/MG

Luan José Batista

Samuel L. Ch. Silva

Luciana Pereira
[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

sentido de que seja providenciado reforma urgente na Unidade Básica de Saúde do bairro rural Morangal, dado ao precaríssimo estado de conservação em que se encontra, como demonstrado nos anexos fotográficos que acompanham esta Indicação. - **SAMUEL LEOPOLDO CHAVES DA SILVA**—"MUKÃO", Vereador do PROGRESSISTAS; e **LUAN - JOSÉ BATISTA**, Vereador do PSD - **Indicação Nº 43/2025** - requerem que encaminhe a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, promova com brevidade a manutenção das estradas rurais dos bairros "TORRES" e "CAPINZAL"; - **Indicação Nº 44/2025** - requerem que encaminhe a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, providencie estudos no sentido de que seja disponibilizada uma linha telefônica exclusiva ou através do WhatsApp objetivando a marcação de consultas exames, e/ou, porque não, que esta nova Gestão inovar disponibilizando aos munícipes um aplicativo de celular para esta finalidade, como já temos notícia de experiências de sucesso como na Prefeitura de Volta Redonda e na de São Paulo; - **Indicação Nº 45/2025** - requerem que encaminhe a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, promova com URGÊNCIA a manutenção da bomba d'água de abastecimento do bairro rural "MUQUEM". A seguir, foram apresentados os seguintes REQUERIMENTOS: - **Do Vereador Adriano Pereira Brito: - Requerimento Nº 20/2025** - requer que esse requerimento seja enviado ao senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo se posicione oficialmente sobre as Emendas Impositivas votadas e aprovadas no Plenário dessa Casa no ano de 2024, que deverão ser destinadas à Entidades, Órgãos e Secretarias Municipais, nesse Exercício de 2025, e que os informe se foram e quais Emendas já pagas neste ano, bem como qual o planejamento para a execução e destino de todas as demais para que estejam cientes tanto do cumprimento quanto das particularidades caso exista necessidade de alguma informação técnica desta Casa, visando assim, não só o cumprimento das Leis, mas também para que possam observar prazos e assim acompanhar tanto a aplicação quanto a execução dessa conquista conjunta; - **Requerimento Nº 21/2025** - requer que o Executivo se posicione oficialmente sobre conclusão dos pagamentos do direito das Insalubridades, contudo mais relacionado às periodicidades de análises por empresa específica do ramo de Saúde e Segurança no trabalho em como está sendo providenciado os equipamentos e acessórios de segurança de proteção individual - EPIs... - **Requerimento n.º 24/2025**, no qual solicita que registre dentro das formalidades necessárias essa sua proposição para publicação nos canais de transparência desta Casa e encaminhamento à todos os demais colegas Vereadores, quanto à necessidade urgente de regulamentação e revisão geral do Regimento Interno, mas, na ausência de tal providência por se demandar tempo e trabalho intensificado, que sigam devidamente o que dispõe o Regimento e suas posteriores adequações feitas por Resoluções dessa Casa... - **Requerimento Nº 25/2025** - requer ao Presidente que faça a publicação nos canais de transparência desta Casa e que encaminhe a todos os demais colegas Vereadores, incluindo à Assessoria Jurídica que detém de conhecimento técnico específico no assunto em pauta, quanto à decisão do Superior Tribunal de Justiça, a decisão exarada na semana passada, em anexo, sobre recusa no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 2401355 - MG (2023/0227440-0), tendo como Relator do Processo que se finda o MINISTRO LUIS

Samuel L. Ch. Silva

Luiz Carlos Pereira

Samuel L. Ch. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

FELIPE SALOMÃO, membro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mantendo assim a condenação do ex prefeito KADU DO JOÃO BOSCO, como se intitula, por fraude na contratação de shows artísticos sem licitação. A decisão, que transitou em julgado na última terça-feira (01/04/2025), confirma a inelegibilidade do ex-prefeito por 8 anos, a prestação de serviços à comunidade e a possibilidade de ressarcimento dos danos ao erário. - A condenação envolve a contratação da empresa Fama Produções Artísticas Ltda. ME para intermediar apresentações das duplas Dimas e Danilo e Milionário e Marciano durante a XXXVII Exposição Agropecuária de Virgínia, em 2017. De acordo com a denúncia do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), a empresa não possuía exclusividade sobre os artistas contratados, o que tornava ilegal a dispensa de licitação. Além disso, a investigação apontou que notas fiscais foram fraudadas para justificar os pagamentos. - A auditoria realizada pelo MPMG revelou que as notas fiscais emitidas pela Fama Produções Artísticas continham informações falsas, indicando valores inflacionados e dados inconsistentes sobre a intermediação dos shows. O levantamento mostrou que o município pagou valores muito acima do mercado, sem qualquer justificativa técnica. - **Da Vereadora Ceris Maria Ricardo: - Requerimento Nº 23/2025** - requer que a Prefeitura lhe envie, de forma sintetizada, os recursos financeiros recebidos de várias fontes e de muitos setores e órgãos de Governo, tanto a nível Estadual quanto Federal, além dos recursos próprios da Fazenda Municipal, os quais são usados para a concretização de muitas ações nas áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Turismo, Estadadas e Investimentos, Educação, Segurança Pública, transportes, etc. Ressalta que, tanto para nortear as informações a nossa população quanto para reivindicarem de forma responsável ações e serviços, torna – se necessário uma explicação oficial desse tema, que seja planilhado ou resumido pelos setores Contábil e Financeiro, mas que possam saber de fato quanto de dinheiro tem em conta na atual administração municipal e qual é a programação e compromisso para com cada um desses recursos. - **Dos Vereadores Adriano Pereira Brito, Ceris Maria Ricardo e Vanildo Gonçalves de Almeida - Requerimento Nº 22/2025** - requer ao Presidente que registre dentro das formalidades necessárias essa proposição para publicação nos canais de transparência desta Casa e encaminhamento a todos os demais colegas Vereadores, incluindo à Assessoria Técnica e Jurídica o Processo / Acórdão n. 1119827 – Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que trata de irregularidades apontadas e multa estabelecida e aplicada, no valor de R\$ 5.000,00 ao ex Prefeito senhor Carlos Eduardo Costa Negreiros, tendo como fundamentações: denúncia realizada por Vereador de nossa bancada nessa Casa no ano de 2022, e descumprimento de norma Constitucional. Após a apresentação das proposições supra mencionadas, as mesmas foram discutidas por seus autores e algumas, pelos demais vereadores, sendo a seguir despachadas às autoridades competentes para as providências necessárias. Finda o 1.º Expediente desta reunião, e ex-vereador Luiz Alberto Ribeiro usou da Tribuna Livre pra falar sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a denúncia realizada por ele junto ao Ministério Público sobre contratações irregulares e não realização de concurso público... Sem outras manifestações, teve início a Ordem do Dia. Primeiramente, o Sr. Presidente anunciou a discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2025 que "Dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais previstos na Lei

Loveano pereira

Rua Oscar Porto Filho, 45 - Bairro Sodré
Fone: (35) 35830915 e-mail: camaravirginia@yahoo.com.br
CEP: 37.465-000 - Virgínia/MG

27

Samuel L de Silva

Samuel L de Silva



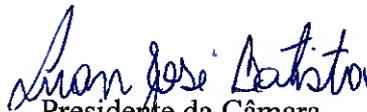
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742/1993, de 07/12/1993, CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, Art. 22 e contém outras providências”. Pelo relator das Comissões de Constituição, Legislação e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, vereador Samuel Leopoldo Chaves da Silva, foi apresentado o parecer emitido, em conjunto, pelas três comissões permanentes, no qual se manifestam pela aprovação do projeto, na forma como foi elaborado. Após discussão do assunto, projeto e parecer foram submetidos a votos e, por conseguinte, aprovados por unanimidade. Por fim, foi anunciada a discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2025 que "Dispõe sobre a transferência de recursos provenientes do Estado de Minas Gerais para a APAE Virgínia e contém outras providências". Novamente, o vereador "Mukão" apresentou à Mesa o parecer emitido conjuntamente pelas três comissões permanentes, no qual concluem pela aprovação do projeto supra mencionado, tal como foi redigido. Submetidos à consideração do Plenário, projeto e parecer foram aprovados por unanimidade, ao que o dirigente da sessão os encaminhou ao Executivo para fins de sanção e publicação. E, não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente deixou a palavra em aberto para o vereador que quisesse se pronunciar. Os discursos, pronunciamentos e manifestações dos vereadores que usaram da palavra constam na ata eletrônica disponível no site: www.virginia.mg.leg.br, conforme determina a Resolução n.º 1/2021, de 03/05/2021. Finda as manifestações, a sessão foi encerrada e a próxima convocada para o dia 22 de abril, devido ao feriado na segunda, com o seguinte: Primeira Parte: Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; leitura de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos; Apresentação de proposições pelos vereadores. Segunda Parte: Tribuna Livre. Terceira parte: Ordem do dia: discussão do projeto de lei n.º 10/2025. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta que após ser aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2025.

Mesa Diretora:


Presidente da Câmara

Vereador Luan José Batista

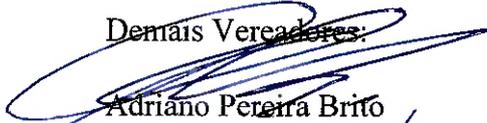

Secretário

Vereador Joaquim Moreira Neto


Vice-Presidente

Luciana Pereira

Demais Vereadores:


Adriano Pereira Brito

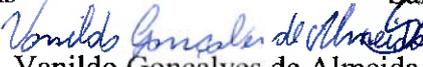
Ceris Maria Ricardo


José Carlos da Silva


Paulo Guilherme de Marins

Samuel Leopoldo Chaves da Silva


Luciana Pereira


Vanildo Gonçalves de Almeida

Rua Oscar Porto Filho, 45 - Bairro Sodré

Fone: (35) 35830915 e-mail: camaravirginia@yahoo.com.br

CEP: 37.465-000 - Virgínia/MG